

D.O.M. ANO XII - Edição 2980- Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AUTARQUIAS	16
PORTARIAS	16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N.1920, 19 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **ADRIANA ARANDA LARREA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DGA-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder a servidora a gratificação de representação prevista no Art. 58 de LC 118/2024, no percentual de 30 % (trinta por cento) do vencimento do símbolo DGA- 6.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 19 de agosto de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO "PE" SEMAD N. 1921, 19 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, promoção vertical (Categoria Prof. II para Prof. III), a servidora efetiva **CLAUDIA DE MELLO ESPINDOLA**, matrícula n. 1836, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 51, combinado com artigo 53 da Lei Municipal 1.171/2001. (Processo 061/2026).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 19 de agosto de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1922, 19 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **WANDERSON SPINDULA**, matrícula nº 9836, do cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 19 de agosto de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO "PE" SEMAD N. 1923, 19 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RENAN AJALA FERNANDES**, matrícula nº 9845, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 54, inciso I, alínea c da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 19 de agosto de 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N.1924, 19 DE AGOSTO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **RENAN AJALA FERNANDES**, para o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, símbolo DGA-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 08, inciso II, da Lei Complementar Municipal 101, de 27/04/2022 e Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Conceder ao servidor a gratificação de representação prevista no Art. 58 da LC Nº 118/2024, no percentual de 60 % (Sessenta por cento) do vencimento do símbolo DGA-3.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 19 de agosto de 2025

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA "PE" Nº 015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **JOSELIA DE CAMPOS MENDES**, matrícula nº 2301, ocupante do cargo de Agente de Nutrição e Cozinha, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções como Recepcionista na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 07 de julho de 2026 a 07 de janeiro de 2027, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 77/2026).

Bela Vista - MS, 19 de agosto de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 10.469/2025



PORTARIA "PE" Nº 016/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **NILDA INES GIMENES**, matrícula nº 1871, ocupante do cargo de Professora, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções de Apoio Técnico Pedagógico no CEIM Zulmira Ossuna, pelo período de 120 (cento e vinte dias) a contar de 16 de junho de 2026 a 15 de outubro de 2026, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 78/2026).

Bela Vista - MS, 19 de agosto de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



PORTARIA "PE" Nº 017/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **ROSANE SOUZA CORREA**, matrícula nº 276, ocupante do cargo de Professora, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções de Apoio Técnico Pedagógico na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 79/2026).

Bela Vista - MS, 19 de agosto de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 10.469/2025



PORTARIA "PE" Nº 018/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função a servidora efetiva **NIRILAINE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1872, ocupante do cargo de Professora, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções de Apoio Técnico Pedagógico na Educação Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 10 de junho de 2026 a 10 de dezembro de 2026, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 80/2026).

Bela Vista - MS, 19 de agosto de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 10.469/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2026

AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026
Processo Administrativo nº 060/2026
Bela Vista/MS, 18 de agosto de 2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
2. PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA	
3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE	
4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES	
5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II.....	
6. CLÁUSULA QUARTA - DA OBSERVAÇÃO TÉCNICA SOBRE PUBLICIDADE E PRAZOS.....	
7. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO	
ANEXO II - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Edital	Edital de Credenciamento nº 05/2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 - Credenciamento
Processo administrativo	Processo Administrativo nº 060/2026
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista/MS
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas aptas ao fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, perecíveis e não perecíveis, destinados à composição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bela Vista/MS, por meio da concessão de benefício eventual de auxílio alimentação.
Finalidade do adendo	Corrigir erro material nos valores econômicos do Anexo II - Proposta de Credenciamento e compatibilizá-lo com o Termo de Referência aprovado.

2. PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2026 ao Edital de Credenciamento nº 05/2026, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 e ao Processo Administrativo nº 060/2026.

O presente adendo decorre da necessidade de correção de erro material identificado no Anexo II - Proposta de Credenciamento, cuja informação econômica não reproduziu os valores aprovados no Termo de Referência. A medida tem por finalidade assegurar coerência entre o edital, seus anexos e o documento técnico que fundamenta a contratação, preservando o objeto, as quantidades, a composição e as especificações das cestas básicas.

A correção é expressamente limitada aos valores e às fórmulas econômicas constantes do Anexo II, sem alteração do objeto do credenciamento, das quantidades estimadas ou das especificações dos itens que compõem as Cestas Básicas Tipo A e Tipo B, as quais permanecem integralmente regidas pelo Anexo I - Termo de Referência.

A alteração observa os princípios da legalidade, publicidade, transparência, motivação, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como as regras aplicáveis ao credenciamento e à divulgação dos atos do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. *(Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 54, 55, § 1º, e 79.)*

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

3.1. O presente Adendo Modificador tem por objeto corrigir, no Anexo II - Proposta de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº 05/2026, os valores unitários e as fórmulas de apuração dos valores globais das Cestas Básicas Tipo A e Tipo B, de modo a refletir fielmente os valores constantes do Termo de Referência aprovado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.2. A alteração ora promovida não modifica o objeto do credenciamento, a natureza do procedimento, a composição das cestas, as quantidades estimadas, as unidades de medida, as condições de execução, os critérios de habilitação ou quaisquer especificações técnicas do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Ficam expressamente corrigidos os seguintes registros econômicos do Anexo II anteriormente publicado:

Quadro 1 - Correções econômicas do Anexo II

Elemento	Redação publicada	incorreta	Nova redação correta
Cesta Básica Tipo A - valor unitário	R\$ 197,62		R\$ 320,56 por cesta
Cesta Básica Tipo A - valor global	1.740 x R\$ 197,62 = R\$ 557.774,40		1.740 x R\$ 320,56 = R\$ 557.774,40
Cesta Básica Tipo B - valor unitário	R\$ 85,29		R\$ 93,79 por cesta
Cesta Básica Tipo B - fórmula do valor global	600 x R\$ 101,46 = R\$ 56.274,00		600 x R\$ 93,79 = R\$ 56.274,00
Valor total estimado	R\$ 614.048,40, conforme TR		R\$ 614.048,40, conforme TR

4.2. Para fins de exatidão e uniformidade documental, a referência inconsistente ao processo "005/2026" fica substituída por: "Edital de Credenciamento nº 05/2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 / Processo Administrativo nº 060/2026".

4.3. No Anexo II consolidado, a composição das Cestas Básicas Tipo A e Tipo B será indicada por referência ao Anexo I - Termo de Referência, que permanece como documento técnico integral e vinculante para a descrição, a quantidade interna e as especificações de cada item.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II

5.1. Fica determinada a substituição integral do Anexo II - Proposta de Credenciamento anteriormente publicado pela redação consolidada constante deste Adendo Modificador, que passa a integrar o Edital de Credenciamento nº 05/2026 para todos os fins.

5.2. A partir da publicação deste Adendo, a apresentação de requerimentos e propostas deverá observar exclusivamente o modelo consolidado do Anexo II, com os valores, fórmulas e referências processuais nele estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6. CLÁUSULA QUARTA - DA OBSERVAÇÃO TÉCNICA SOBRE PUBLICIDADE E PRAZOS

OBSERVAÇÃO TÉCNICA: considerando que a correção dos valores altera informação econômica constante do Anexo II, a Administração deverá verificar, de forma motivada e conforme a fase em que se encontre o procedimento, a necessidade de atualização ou republicação dos documentos correlatos e dos prazos eventualmente afetados. A presente disposição não determina automaticamente a reabertura de prazos, cuja necessidade dependerá da análise do caso concreto, da extensão dos efeitos da correção e da legislação aplicável. *(Orientação administrativa para aplicação do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.)*

6.1. A unidade responsável deverá registrar nos autos a avaliação realizada quanto aos efeitos da correção sobre os interessados, os requerimentos eventualmente recebidos, as sessões públicas programadas, as comunicações expedidas e os demais documentos correlatos.

7. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 05/2026 e de seus anexos, salvo as adequações expressamente previstas neste Adendo Modificador.

7.2. Não são alterados o objeto, as quantidades estimadas, a composição das cestas ou as especificações dos itens constantes do Anexo I - Termo de Referência.

7.3. A Administração providenciará a divulgação deste Adendo Modificador pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, mantendo disponível a versão consolidada do Anexo II.

7.4. A versão consolidada deverá ser identificada como "Anexo II - Proposta de Credenciamento - redação consolidada pelo Adendo Modificador nº 01/2026", para evitar a utilização do modelo anterior.

Bela Vista/MS, 18 de agosto de 2026.

GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.08.18 12:26:47 -04'00'

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO - NOVA REDAÇÃO
CONSOLIDADA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS
A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Ref.: Edital de Credenciamento nº 05/2026 / Inexigibilidade de Licitação nº
018/2026 / Processo Administrativo nº 060/2026**

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
endereço à _____, telefone _____ e e-mail
_____, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 05/2026,
comparece perante a Administração para apresentar a documentação exigida e
requerer seu credenciamento, declarando que conhece e aceita as condições do edital,
do Termo de Referência e deste Anexo II.

A proponente declara, ainda, que aceita os valores referenciais fixados pela
Administração, os quais abrangem todos os custos diretos e indiretos, tributos,
encargos, seguros, despesas operacionais e demais custos necessários ao
cumprimento integral do objeto, sem direito a acréscimos não previstos no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

A composição integral das cestas, com a descrição e as especificações de cada item,
permanece aquela constante do Anexo I - Termo de Referência. Para fins desta
Proposta de Credenciamento, reproduz-se a tabela-resumo econômica abaixo:

Tabela 1 - Valores referenciais das cestas básicas

Item	Cesta básica	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Fórmula e valor global
01	Tipo A - composição conforme Anexo I - TR	Cesta	1.740	R\$ 320,56	$1.740 \times R\$ 320,56 = R\$ 557.774,40$
02	Tipo B - composição conforme Anexo I - TR	Cesta	600	R\$ 93,79	$600 \times R\$ 93,79 = R\$ 56.274,00$
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 614.048,40

1.1. Valor global estimado da contratação: R\$ 614.048,40 (seiscentos e quatorze mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).

1.2. Fórmula de conferência do valor total: R\$ 557.774,40 + R\$ 56.274,00 = R\$ 614.048,40.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.3. Os valores unitários e globais acima substituem quaisquer valores divergentes anteriormente reproduzidos no Anexo II, especialmente R\$ 197,62, R\$ 85,29 e R\$ 101,46.

2. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

2.1. A proponente declara que fornecerá as Cestas Básicas Tipo A e/ou Tipo B em conformidade com a composição, as quantidades internas, as condições de acondicionamento, a validade, a qualidade e as demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A proponente declara ciência de que o credenciamento não gera contratação automática, ficando a eventual execução condicionada às autorizações emitidas pela Administração e aos procedimentos previstos no edital e no Termo de Referência.

2.3. A proponente declara concordância com o uso da plataforma oficial de gestão do credenciamento e com os procedimentos de registro, validação, entrega, comprovação e pagamento definidos no edital e no Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO

CNPJ	_____
Razão social	_____
Nome fantasia para divulgação	_____
Endereço completo	_____
Telefone/contato	_____
E-mail	_____

4. DADOS BANCÁRIOS

Banco e número	_____
Agência	_____
Conta corrente	_____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Proposta de Credenciamento são verdadeiras e que a empresa se compromete a observar integralmente o Edital de Credenciamento nº 05/2026, a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, o Processo Administrativo nº 060/2026, o Anexo I - Termo de Referência e o presente Anexo II consolidado.

Município/Estado, ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967****FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355**Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 E-mail: saaebv@gmail.com

PORTARIA Nº 027/2026/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria, o servidor **CONSTANCIO AJALA**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de ETA e ETE, matrícula n.º 10-1, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS), com fulcro no Art. 54, da Lei Municipal n.º 101/2022, de 27 de abril de 2.022 – RJU dos Servidores Públicos do município de Bela Vista.

Art. 2º - Esta medida tem valor a partir de **01 de Agosto de 2.026**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE:Bela Vista - MS, **19 de agosto de 2026**.**JUNIO BARBOZA LOPES**Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista/MS
CNPJ: 03.167.814/0001-03 E-mail: saabv@gmail.com

PORTARIA Nº 028/2026/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Fica vago o Cargo Efetivo de Operador de ETA e ETE, em decorrência da aposentadoria do servidor **CONSTANCIO AJALA**, Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bela Vista (MS), com fulcro no Art. 53, Inciso III, da Lei Municipal n.º 101/2022, de 27 de abril de 2.022 – RJU dos Servidores Públicos do município de Bela Vista.

Art. 2º - Esta medida tem valor a partir de **01 de Agosto de 2.026**, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, **19 de agosto de 2026**.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

D.O.M. ANO XII - Edição 2980- Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.



Diário Oficial Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130829/> - Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026 - Edição 2980